

PORTARIA Nº 040, 24 DE ABRIL DE 2024.

*Publicado no site da prefeitura
Municipal*
29/04/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

**DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **ANDERSON DE LIMA SANTOS MACHADO**, ocupante do cargo de **Diretor Administrativo do Hospital Municipal de Saúde**, inscrito(a) no CPF nº 703.153.371-68, para atuar como fiscal dos contratos nº 092/2024, 093/2024 e 094/2024 **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES**, para atender a Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto- GO, celebrado com as empresas:

- **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03;
- **MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51;
- **DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.122.230/0001-33.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

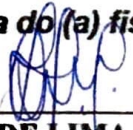
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 24 de abril de 2024.

<p><i>Ciência do(a) fiscal:</i></p>  <hr/> <p>ANDERSON DE LIMA SANTOS MACHADO Diretor Administrativo do Hospital Municipal de Saúde</p>	<p>Macbena Marques da Silva Secretaria Municipal de Saúde <i>Macbena Marques da Silva</i> Decreto Nº 6010/2024 MACBENA MARQUES DA SILVA Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária DECRETO Nº 6010/2024</p>
---	---